PEDRO CANÁRIO-ES
RUMO À MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 530/97

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetivar doação de 02 (duas) bicicletas para comunidade".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa da Comunidade do Assentamento Castro Alves	01 bicicleta	R$ 120,00
Comunidade Cristal do Norte	01 bicicleta	R$ 120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação própria do Orçamento desta municipalidade.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO CANÁRIO-ES.
BRASIL A MUDANÇA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 23 de dezembro de 1997.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete